



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Caixa Postal 20 – CEP 13910-027 – Tel. (19) 3867-9700 – Fax (19) 3867-2856  
Jaguariúna- SP

LEI Nº 2.721, de 03 de fevereiro de 2021.  
(De autoria do ex-Vereador David Hilário Neto – PTB).

Dispõe sobre utilidade pública a  
entidade que especifica.

MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS, Prefeito do Município de Jaguariúna,  
Estado de São Paulo etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a  
seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ADESOL inscrita no CNPJ/MF 19.722.157/0001-59, com  
sede no Município de Jaguariúna/SP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jaguariúna, aos 03 de fevereiro de 2021.



MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS  
Prefeito

Publicada no Departamento de Expediente e Registro da Secretaria de Governo,  
na data supra.

VALDIR ANTONIO PARISI  
Secretário de Governo